



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 842, 04 DE MARÇO DE 2011.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica denominado Prefeito **“PEDRO BENTO DE LIMA”**, o novo Conjunto Habitacional construído no Bairro Bela Vista em nossa cidade.*

Parágrafo Único: A área a ser denominada, compreenderá todo quarteirão onde ora se constrói as casas. Limitando-se as ruas imediatamente contínuas e na frente com a Rua Orlando Belarmino da Silva, as margens do asfalto da saída para Barra de Santa Rosa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 04 de março de 2011.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
